

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, **ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do Registro Geral nº 7.618-145 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 071.568.904-50, residente na Rua Major Ludugério, nº 260 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 40.112.067/0001-32, com endereço na Rodovia PE-88, nº 300B, 1º Andar – Frei Damião – João Alfredo-PE, CEP: 55.720-000, Telefone: (81) 98146-9870, E-mail: leltiereconservicos@hotmail.com, neste ato representada por **Gustavo Lettiere Vasconcelos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 9.442.639 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 104.946.474-50, residente no Sítio Lages, nº 43 – Zona Rural – Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 02-2022, consoante objeto do Processo Licitatório nº 30/2022, Concorrência nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 03-01-2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 02-2022, em virtude de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de uma escola no Loteamento Novo Livramento, no Distrito Livramento, em Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **3.724.009,11** (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, nove reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **4.073.507,02** (quatro milhões e setenta e três mil, quinhentos e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 002-2022 é R\$ **81.479,31** (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - As despesas correrão por conta de recursos oriundos de Impostos e Transferências MDE, FUNDEB 40%, Salário Educação e próprios do Município, consignados na dotação orçamentária: **6002.12.361.1216.1.1134.4.4.90.00.00 (42)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL



1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

Vertentes, 18 de setembro de 2024.

ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATANTE

CPF 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

LETTIERE CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 40.112.067/0001-32
LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATADA

Carissa T.
CPF 126.913.64-83
TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117